

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATA DA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), às quatorze horas (14h), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 173ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças de todos os membros do Colegiado, bem como do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público (Sindsemp/TO), e da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Autos SEI n. 19.30.8060.0001080/2022-37 – Proposta para a criação do Brasão e da Bandeira do MPTO (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAA/CAI); 3. Autos SEI n. 19.30.8060.0000166/2023-74 – Proposta de revisão da Resolução n. 008/2018/CPJ – Institui e disciplina a distribuição dos processos judiciais de 2ª Instância no âmbito do MPTO (interessado: Colégio de Procuradores de Justiça; relatoria: CAA/CAI); 4. Autos SEI n. 19.30.8060.0000219/2023-98 – Criação: 3 (três) cargos de Assessor Técnico (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça; relatoria: CAA/CAI); 5. E-doc n. 07010541768202363 – Comunica a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a definir, implementar e acompanhar o Plano de Trabalho anual do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente e o cumprimento do Plano de Metas 2022/2023 (interessado: Gaema); 6. E-ext 2023.0000079 – Recurso em face de promoção de arquivamento de Notícia de Fato de natureza criminal (interessada: Pastoral Carcerária Nacional – CNBB; 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi); 7. Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 7.1. E-doc's n. 07010542476202348 e 07010543188202319 – Instauração de PIC's (interessado:

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal); 7.2. E-doc's n. 07010543092202342, 07010544152202344 e 07010544153202399 – Instauração de PIC's (interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto); 7.3. E-doc's n. 07010544026202391 e 07010544439202374 – Instauração de PIC's (interessado: Dr. Leonardo Gouveia Olhe Blanck); 7.4. E-doc n. 07010547723202319 – Instauração de PIC (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 7.5. E-doc n. 07010541937202365 – Instauração de PIC (interessada: Dra. Renata Castro Rampanelli); 7.6. Memorando n. 17/2023-GAECO/MPTO – Instauração de PIC (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 7.7. E-doc's n. 07010547215202314, 07010547216202369 e 07010547217202311 – Prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Rodrigo Barbosa Garcia Vargas); 7.8. E-doc's n. 07010544601202354 e 07010544707202358 – Prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 7.9. E-doc's n. 07010541632202353, 07010546429202373 e 07010546904202311 – Prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 7.10. E-doc's n. 07010540188202359 e 07010540189202311 – Prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Gustavo Schult Junior); 7.11. E-doc n. 07010547934202335 – Prorrogação de PIC (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 7.12. E-doc n. 07010545239202339 e Memorando n. 10/2023-GAECO/MPTO – Arquivamento de PIC's (interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado); 7.13. E-doc n. 07010543826202393 – Arquivamento de PIC (interessado: Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto); 7.14. E-doc n. 07010537614202377 – Arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 7.15. E-doc n. 07010541735202313 – Arquivamento de PIC (interessada: Dra. Renata Castro Rampanelli); e 8. Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 172ª Sessão Ordinária e das Sessões Solenes de Posse de Promotores de Justiça Substitutos e de Diretor-Geral do Cesaf-ESMP (ITEM 1)**, que foram aprovadas por unanimidade. Logo após, passou-se à análise dos **Autos SEI n. 19.30.8060.0001080/2022-37 (ITEM 2)**, que tratam de proposta para a criação do Brasão e da Bandeira do Ministério Público do Estado do Tocantins. Inicialmente, a Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, fez um breve relato do feito, registrando que: (i) a proposta da Procuradoria-Geral de Justiça foi apresentada na 167ª Sessão Ordinária,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

em 01/08/2022, e inserida no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 19/08/2022; (ii) acatando-se sugestões de alguns colegas, os membros das comissões entenderam por submeter a proposta a uma consulta a todos os integrantes da Instituição; (iii) transcorrido o prazo da consulta, registrou-se o total de 20 (vinte) manifestações; e (iv) solicitou-se, então, da Assessoria de Comunicação, a materialização das sugestões apresentadas, para melhor visualização. As Comissões de Assuntos Administrativos (CAA) e de Assuntos Institucionais (CAI), então, deliberaram conjuntamente pela realização de votação, no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça, para a escolha dos símbolos institucionais, apresentando como opções a proposta originária da Procuradoria-Geral de Justiça e outras 8 (oito) alternativas oriundas de sugestões de membros e servidores. Na oportunidade, o Sr. João Lino Cavalcante, servidor da Assessoria de Comunicação, foi convidado a fazer uma breve explanação da proposta originária e das sugestões subsequentes. Em votação, a sugestão de número 3 recebeu o voto do Dr. João Rodrigues Filho; a sugestão de número 6 teve os votos dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Maria da Silva Júnior, Jacqueline Borges Silva Tomaz e Ana Paula Reigota Ferreira Catini; já os Drs. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Maria Cotinha Bezerra Pereira, Moacir Camargo de Oliveira e Marcos Luciano Bignotti escolheram a opção de número 5, que restou, portanto, acolhida por maioria. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos SEI n. 19.30.8060.0000166/2023-74 (ITEM 3)**, que versam acerca da proposta de revisão da Resolução n. 008/2018/CPJ, que institui e disciplina a distribuição dos processos judiciais de 2ª Instância no âmbito do MPTO. A Presidente da CAA, em nome de ambas as comissões, registrou que foram promovidas alterações pontuais à proposta original da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo sido consultado o Cartório de Registro, Distribuição e Diligências da 2ª Instância acerca dos trâmites processuais, resultando na presente minuta, encaminhada previamente aos integrantes do Colegiado. Apresentados e discutidos os destaques da proposta, o Dr. João Rodrigues Filho sugeriu nova redação ao artigo 7º, nos seguintes termos: *“As ações rescisórias e revisões criminais serão distribuídas às Procuradorias de Justiça que não tenham atuado no processo original ou nos recursos dele decorrentes”*. Em votação, a minuta de resolução foi aprovada

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

por unanimidade, com a ressalva apresentada pelo Dr. João Rodrigues. Na ocasião, o Dr. Ricardo Vicente da Silva elogiou a mente privilegiada e o trabalho minucioso e eficaz da Procuradora de Justiça Ana Paula Reigota Ferreira Catini, enaltecendo sua vontade por um Ministério Público sempre melhor. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra concordou que se trata de um trabalho primoroso por parte das comissões, ressaltando, porém, que certamente haverá novas situações no futuro em que o Colegiado será instado a revisar e aprimorar a resolução. Passou-se então à análise dos **Autos SEI n. 19.30.8060.0000219/2023-98 (ITEM 4)**, que tratam de proposta de criação de 3 (três) cargos de Assessor Técnico. Com a palavra, a Procuradora de Justiça Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de relatora dos autos no âmbito da CAA, consignou que se manifestou perante as comissões pela aprovação da proposta, recomendando que o provimento dos cargos se dê nos moldes apresentados na exposição de motivos e justificativa apresentadas pela Administração; esclareceu, ainda, que é notória a deficiência de pessoal com formação na área de TI, não tendo a estrutura acompanhado sua crescente demanda. Apresentou, então, o parecer conjunto CAA/CAI *“pela aprovação da proposta legislativa destinada à alteração do Anexo I da Lei Estadual n. 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do MPTO, a fim de criar 3 (três) cargos de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação (DAM 5), com exigência de formação específica na área, vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça, constando do anexo em linha separada dos demais cargos de Assessor Técnico”*. O Procurador-Geral de Justiça consignou que a alteração proposta pelas comissões atende plenamente às necessidades da Instituição, concordando com esta. Salientou que a técnica legislativa adotada na proposta originária se deu em razão dos demais cargos de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, previstos em lei, apresentarem especialidades diversas, o que não seria o ideal no presente caso, tendo em vista as constantes mudanças que ocorrem nesta área de atuação. Na oportunidade, a Procuradora de Justiça e, também, Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia), Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, após considerações que entende pertinentes acerca da carência de servidores do Ministério Público e acerca da cessão de servidores, propôs a realização de estudos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

para levantar as reais necessidades de recursos humanos em cada área da Instituição. A Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães afirmou que as Comissões de Assuntos Administrativos e de Assuntos Institucionais também abordaram esse tema em suas discussões, vislumbrando a criação de uma nova comissão para amplo estudo da estrutura administrativa do *Parquet*. Sugeriu, para tanto, o resgate dos levantamentos já realizados pela Comissão de estudo sobre a estrutura administrativa do Ministério Público, integrada, anteriormente, pela Dra. Maria Cotinha e pelo Dr. João Rodrigues. O Dr. Luciano Cesar Casaroti consignou ter participado de reuniões para tratar de aspectos ligados à atividade-fim, junto à referida comissão, na condição de Presidente da ATMP, tendo sugerido estudos também em relação à atividade-meio, quando então o Diretor-Geral à época disse não haver parâmetros para se fazer esse levantamento. O Procurador de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, por sua vez, após considerações que entende pertinentes quanto aos servidores comissionados e efetivos, acrescentou acerca da necessidade de uma revisão geral do quadro de servidores na Instituição, pois acredita deficitário, pontuando não ser fácil pois em momento anterior já houve a contratação de uma empresa pela Administração para realizar estudos com esta finalidade, entretanto, ocorreram diversos problemas, inclusive com ações judiciais, resumindo ser um verdadeiro desafio pois os problemas são muitos e os recursos são escassos, devendo começar novamente os levantamentos. Diante das ponderações ora apresentadas, o Presidente fez encaminhamento no sentido de se **levantar os estudos já realizados pela Comissão Permanente de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos para que a Administração possa, então, apresentar proposta de instituição de uma nova comissão visando a análise da estrutura administrativa do MPTO**. Ressaltou ainda que, a seu ver, existem cargos que precisam ser extintos e funções que podem ser terceirizadas, a exemplo do que já ocorre em outros Ministérios Públicos. Saliou que a Procuradoria-Geral de Justiça já estudava apresentar uma proposta para iniciar esse debate, tendo em vista algumas decisões judiciais recebidas, porém aguardava-se o momento oportuno, em razão do impacto financeiro-orçamentário. Consignou, ao final, que a Instituição dispõe de muitos dados que não se traduzem em informações, o que tem sido trabalhado pelo Departamento de Modernização e

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Tecnologia da Informação (DMTI). Com a palavra, o Procurador de Justiça João Rodrigues Filho registrou que a Comissão Permanente de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos buscava realizar, à época, o levantamento das necessidades de pessoal com base no volume de serviço de cada departamento/setor/área. Ressaltou que é preciso, porém, mudar a concepção de Ministério Público na área meio, de modo a desburocratizá-lo, por meio da unificação de sistemas. O Dr. Luciano Cesar Casaroti reforçou a necessidade de se realizar esse estudo de forma aprofundada e impessoal, sob a ótica da tecnologia e da inovação, em todas as áreas da Instituição. Intervindo, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra sugeriu que os estudos sejam feitos de forma setorizada, visto que a isonomia laborativa é uma utopia, cabendo à Administração mitigar a diferença existente. Na ocasião, concedeu-se a palavra ao Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindsemp/TO, que teceu as algumas considerações, em síntese, quanto: (i) a necessidade de concurso público para servidores; (ii) a quantidade de cargos comissionados na instituição e (iii) as exonerações, a pedido, em busca de melhores condições. O Procurador-Geral de Justiça solicitou ao representante sindical que apresentasse, no dia seguinte, o quantitativo de servidores que saíram da Instituição nos últimos 4 (quatro) anos, à exceção da área de tecnologia da informação, em busca de melhores oportunidades. Afirmou que o *Parquet* tem cumprido à risca a legislação vigente, em consonância à Constituição Federal. Ressaltou que a Administração vem trabalhando, desde o ano passado, na elaboração de um novo concurso público para o quadro auxiliar, porém se fazia necessário finalizar o XI Concurso Público para Ingresso na Carreira do MPTO, bem como analisar a decisão judicial referente à data-base de 2012, com grande repercussão. O Dr. Marcos Luciano Bignotti registrou que na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a carência de servidores de tecnologia da informação foi praticamente resolvida por meio da terceirização. Sugeriu que o estudo da estrutura administrativa seja feito de forma setorizada, por áreas e departamentos, em prol de uma análise mais eficiente. Questionou, ainda, a possibilidade de se realizar concurso público para cargos específicos, de forma emergencial e sem onerar demais a Instituição. Após, concedeu-se a palavra à Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Asamp, que sustentou, em resumo, considerações quanto: (i)

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ao lapso temporal sem concurso para servidor; (ii) a excepcionalidade dos cargos temporários; (iii) a necessidade de redimensionamento de pessoal de maneira abrangente; e (iv) a quantidade de servidores comissionados, terceirizados e estagiários de nível superior, em detrimento dos servidores efetivos. O Procurador-Geral de Justiça esclareceu que não está se discutindo mais a questão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visto que a proposta fora retirada pela Administração. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra destacou, a respeito da tecnologia da informação, que se trata de uma questão de mercado, em que o setor público não consegue competir com a iniciativa privada em termos remuneratórios. Em reforço, o Presidente salientou que a questão já foi amplamente discutida no âmbito deste Colegiado e que todos têm a consciência de que a carência de profissionais de TI constitui uma situação excepcional, sobretudo pós-pandemia, que levou à migração de servidores públicos para a iniciativa privada, com melhor remuneração. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Moacir Camargo de Oliveira, endossou as palavras do Dr. João Rodrigues Filho no tocante à necessidade de desenvolvimento de sistema unificado pelo DMTI. Argumentou que, hoje, a inserção de dados nos programas é feita manualmente e o trâmite depende da memória pessoal de quem atua nos procedimentos. Alertou ainda para o fato da segurança cibernética estar vinculada ao DMTI, ao invés do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais (Nis), órgão de inteligência em informação, segundo sua análise. Ressaltou, porém, que o próprio Nis informou não ter estrutura de pessoal adequada para realizar esse trabalho. Neste sentido, frisou que a questão precisa ser enfrentada internamente, em termos de segurança institucional e para facilitar a atuação dos integrantes nos procedimentos eletrônicos. Em votação, o parecer conjunto CAA/CAI, no tocante à criação de 3 (três) cargos de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, foi acolhido por unanimidade. Ato contínuo, o Dr. José Maria da Silva Júnior, na condição de Coordenador do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema), solicitou a retirada do **E-doc n. 07010541768202363 (ITEM 5)** com o fim de complementar algumas informações. Na sequência, deliberou-se pela distribuição regular do **E-ext n. 2023.0000079 (ITEM 6)**, que trata de recurso em face de promoção de arquivamento de Notícia de Fato de

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

natureza criminal, interposto pela Pastoral Carcerária (PCr), ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), para que o Procurador de Justiça relator analise a matéria inclusive em relação à sua admissibilidade. Logo após, apresentou-se para conhecimento os **ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's (ITEM 7)**, nos termos previstos na ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 8)**. O Presidente registrou que será designada **sessão extraordinária específica para a apresentação de relatório anual de atividades** da Comissão Permanente de Segurança Institucional (CPSI), do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp), do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema), do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia), do Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPNujuri) e dos Centros de Apoio Operacional (Caop's), conforme deliberado nas 166ª e 167ª Sessões Ordinárias, em 13/06 e 01/08/2022. E, diante da quantidade de relatórios, sugeriu que seja fixado prazo para cada apresentação. Deliberou-se, portanto, pelo estabelecimento do prazo máximo de 15 (dez) minutos, com base no que dispõe o artigo 53, § 5º, do Regimento Interno do CPJ. Por fim, o Dr. Moacir Camargo de Oliveira levantou discussão acerca dos **recursos que tenham como interessada a Universidade de Gurupi (UnirG) acerca do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeira (Revalida)**. Destacou que o Ministério da Educação (MEC), diante de procedimento instaurado pelo Ministério Público Federal, suspendeu administrativamente todas as validações da UnirG. Com base nisso, questionou se não seria o caso de se analisar eventual competência da Justiça Federal nesses processos que tramitam em âmbito estadual. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra esclareceu que se trata de um equívoco já reconhecido por parte do MEC, tendo em vista o caráter de fundação pública da Universidade de Gurupi, com fiscalização pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e horas e quinze minutos (16h15), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada,

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti